



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº 24 /2014

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 16/2014 definiu como atribuição da Procuradoria da Administração Indireta e Políticas Públicas a atuação nos processos judiciais cujo objeto seja o fornecimento de tratamentos de saúde, inclusive mediante fornecimento de medicamentos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 19/2014 criou comissão com o fim específico de disseminar o conhecimento técnico jurídico e gerencial acerca dos processos que têm como objeto o fornecimento de tratamentos de saúde, inclusive mediante fornecimento de medicamentos;

CONSIDERANDO que o prazo para execução dos trabalhos dessa comissão encerrou-se em 30 de junho;

CONSIDERANDO ser ainda imprescindível, por razões de interesse público, a prorrogação do prazo para execução dos trabalhos dessa comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 1º da Portaria nº 19/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

§1º A comissão mencionada no *caput* deverá executar seus trabalhos no período compreendido entre a data de edição desta portaria e o dia 15 de julho de 2014".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício